



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.223 DE 12 DE AGOSTO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 21.936,27 (Vinte e um mil novecentos e trinta e seis cruzeiros reais e vinte e sete centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

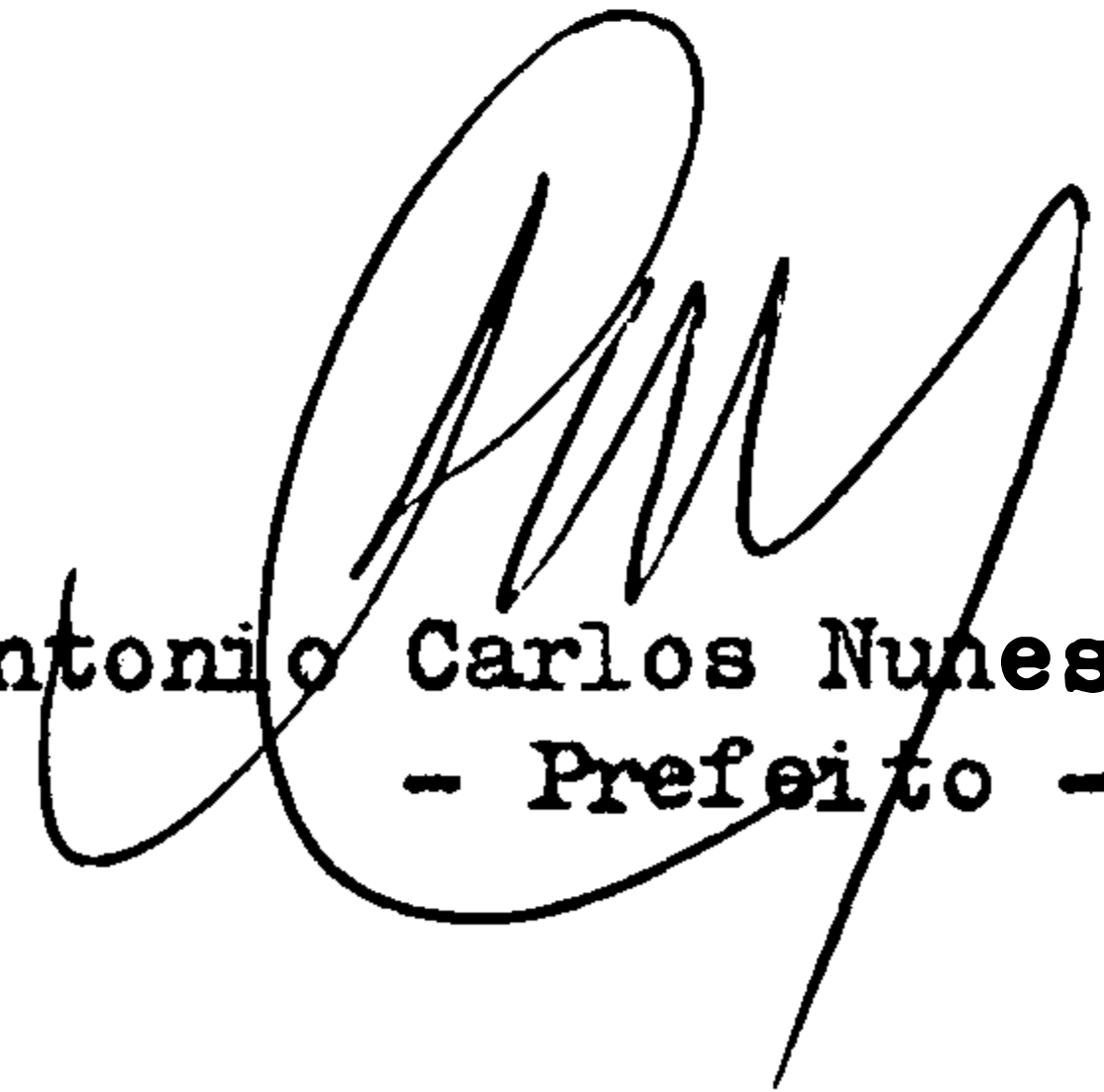
DECRETA :-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de CR\$ 21.936,27 (Vinte e um mil novecentos e trinta e seis cruzeiros reais e vinte e sete centavos), ref. a quinta parcela de 1.993, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Associação Taquaritinguense dos Pais e Amigos da Nataçã - ATPAN, conforme Lei nº 2.524 de 27 de Abril de 1.993.

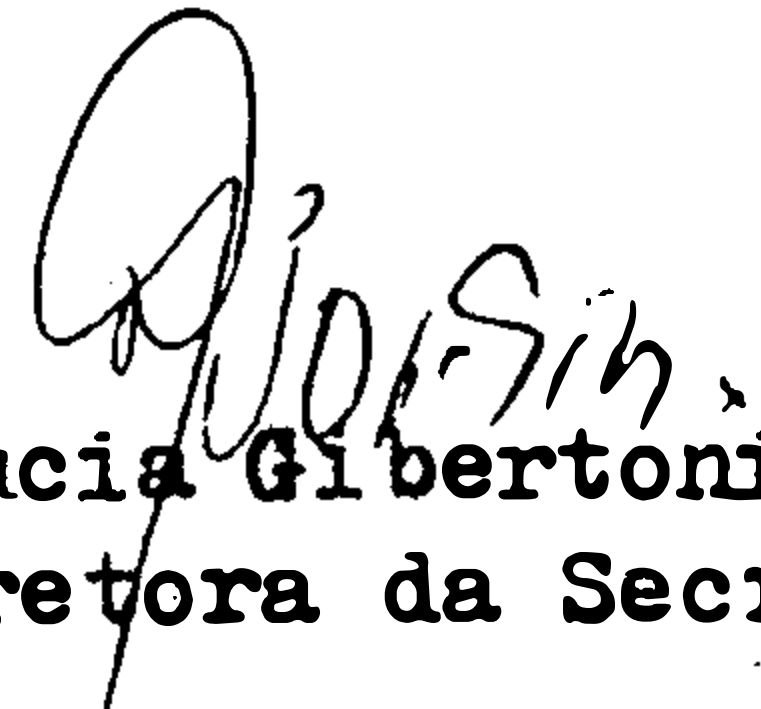
ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 12 DE AGOSTO DE 1993


Antonio Carlos Nunes da Silva
- Prefeito -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -